



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

Controle Interno

1

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: ANÁLISE DAS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM/MS

GESTOR RESPONSÁVEL: ADEMIR FERREIRA DA SILVA

EXERCÍCIO: 2024

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 82, § 1º da Constituição Estadual e Resolução TCE/MS nº 88/2018

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento à exigência do Anexo III, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, no que se refere às contas prestadas pelo Presidente **Ademir Ferreira da Silva**, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do art. 77 da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, relativas ao exercício de **2024** notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir os pontos de controle selecionados para análise, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, o Parecer Conclusivo.

Examinou-se os resultados contábeis finais da apresentação de contas anual constantes no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como, dos seus Anexos, valem ressaltar que tal análise foi EXCLUSIVAMENTE documental.

2. DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

Preliminarmente, indispensável ponderarmos que o Controle Interno do Poder Legislativo Municipal possui legislação interna que regulamenta as atribuições e as atividades da unidade.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

Controle Interno

2

A Lei Ordinária nº 1.786/2017, dispõe acerca da Instituição do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal de Coxim/MS

A Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Coxim possui 01(uma) servidor(a), do quadro de servidor efetivo, com formação na área de contabilidade.

3. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELO CONTROLE INTERNO

3.1. PRINCIPAIS PONTOS DE CONTROLE ANALISADOS

Ponto de Controle	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada									
Instrução do processo de prestação de contas anual	Resolução 88/2018 do TCE/MS	Análise da instrução do processo de prestação de contas anual, identificando a existência de todas as peças obrigatórias, completas e assinadas no caderno processual	Todo o processo de prestação de contas anual										
Conciliação e extratos bancários	Lei n. 4.320/64	Análise da existência ou não de valores lançados pelo banco e não escriturados ou valores escrituras não lançados pelo banco	Todo o processo de prestação de contas anual										
Estágio da despesa pública	Lei n. 4.320/64, arts. 58 a 63.	Análise através de amostra do procedimento realizado para a		<table border="1"><thead><tr><th colspan="3">EMPENHOS</th></tr><tr><th>DOC Nº</th><th>DATA</th><th>VALOR</th></tr></thead><tbody><tr><td>518</td><td>23/10/2024</td><td>284,36</td></tr></tbody></table>	EMPENHOS			DOC Nº	DATA	VALOR	518	23/10/2024	284,36
EMPENHOS													
DOC Nº	DATA	VALOR											
518	23/10/2024	284,36											

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

Controle Interno

3

		efetivação das despesas públicas, avaliando se foram observados os requisitos legais: Empenho, liquidação e pagamento		<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">ORDENS PAGAMENTO</th> </tr> <tr> <th>DOC Nº</th> <th>DATA</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>145/12</td> <td>24/10/2024</td> <td>284,36</td> </tr> <tr> <th colspan="3">NOTAS FISCAIS</th> </tr> <tr> <th>DOC Nº</th> <th>DATA</th> <th>VALOR</th> </tr> <tr> <td>1487</td> <td>23/10/2024</td> <td>284,36</td> </tr> <tr> <th colspan="3">RECIBO BANCÁRIO</th> </tr> <tr> <th>DOC Nº</th> <th>DATA</th> <th>VALOR</th> </tr> <tr> <td>1</td> <td>24/10/2024</td> <td>284,36</td> </tr> <tr> <th colspan="3">CERTIDÕES</th> </tr> <tr> <th colspan="3">VIGENCIA</th> </tr> <tr> <td>MUNICIPAL</td> <td>30/09/2024</td> <td>29/11/2024</td> </tr> <tr> <td>ESTADUAL</td> <td>23/10/2024</td> <td>22/12/2024</td> </tr> <tr> <td>FEDERAL</td> <td>27/08/2024</td> <td>23/02/2025</td> </tr> <tr> <td>FGTS</td> <td>12/10/2024</td> <td>10/11/2024</td> </tr> <tr> <td>TRABALHISTA</td> <td>02/07/2024</td> <td>29/12/2024</td> </tr> </tbody> </table>	ORDENS PAGAMENTO			DOC Nº	DATA	VALOR	145/12	24/10/2024	284,36	NOTAS FISCAIS			DOC Nº	DATA	VALOR	1487	23/10/2024	284,36	RECIBO BANCÁRIO			DOC Nº	DATA	VALOR	1	24/10/2024	284,36	CERTIDÕES			VIGENCIA			MUNICIPAL	30/09/2024	29/11/2024	ESTADUAL	23/10/2024	22/12/2024	FEDERAL	27/08/2024	23/02/2025	FGTS	12/10/2024	10/11/2024	TRABALHISTA	02/07/2024	29/12/2024
ORDENS PAGAMENTO																																																				
DOC Nº	DATA	VALOR																																																		
145/12	24/10/2024	284,36																																																		
NOTAS FISCAIS																																																				
DOC Nº	DATA	VALOR																																																		
1487	23/10/2024	284,36																																																		
RECIBO BANCÁRIO																																																				
DOC Nº	DATA	VALOR																																																		
1	24/10/2024	284,36																																																		
CERTIDÕES																																																				
VIGENCIA																																																				
MUNICIPAL	30/09/2024	29/11/2024																																																		
ESTADUAL	23/10/2024	22/12/2024																																																		
FEDERAL	27/08/2024	23/02/2025																																																		
FGTS	12/10/2024	10/11/2024																																																		
TRABALHISTA	02/07/2024	29/12/2024																																																		
Restos a pagar	Lei n. 4.320/64 e LRF (LC 101/00).	Análise da existência de restos a pagar	Todo o processo de prestação de contas anual																																																	
Registro Contábil	Resolução CFC nº 750/1993 c/c NBC-T 16	Análise dos registros e as demonstrações contábeis, observando se foram realizados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público	Todo o processo de prestação de contas anual																																																	
Demonstrativos Fiscais	LC 101/2000, arts. 52 a 55. Portaria STN nº	Análise dos Demonstrativos Fiscais que integram o RGF(Relatório de Gestão Fiscal) avaliando se	Todo o processo de prestação de contas anual																																																	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

Controle Interno

4

	637/2012.	foram elaborados observando às normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional		
Notas Explicativas	Resolução do CFC 1.185/09 - NBC TG 26	Análise das notas explicativas que acompanham as demonstrações contábeis, observando se incluem informações relevantes que completam o entendimento dos registros contábeis.	Todas as notas explicativas do processo de prestação de contas.	
Transparência e Publicidade	Art. 48 a 49 da LRF (LC 101/00)	Analisar se foi dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos seguintes instrumentos: PPA, LDO, LOA, Prestação de Contas, RGF.	Todos os documentos do processo de prestação de contas que possuem divulgação obrigatória.	

3.2. CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES

CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES				
Ponto de Controle	Conclusão	Achados	Proposições/Alertas	Situação
Instrução do processo de prestação de contas anual	O processo de Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Coxim encontra-se corretamente instruído de todas as peças obrigatórias, devidamente adequadas e assinadas pelos	Inexistentes	Inexistentes	Regular



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

Controle Interno

5

	respectivos responsáveis			
Conciliação e extratos bancários	Todos os valores lançados pelos bancos encontram-se devidamente escriturados.	Inexistentes	Inexistentes	Regular
Estágio da despesa pública	Com base na amostra avaliada foi possível identificar que as despesas públicas do fundo estão observando as regras legais do estágio da despesa.	Inexistentes	Inexistentes	Regular
Restos a pagar	Há restos a pagar	Inexistentes	Inexistentes	Regular
Registro Contábil	Foram realizados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	Inexistentes	Inexistentes	Regular
Demonstrativos Fiscais	Conforme análise realizada foi identificado que os demonstrativos fiscais que integram o RGF foram elaborados observando às normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional	Inexistentes	Inexistentes	Regular
Notas Explicativas	As notas explicativas permitem o entendimento dos registros contábeis de forma clara e contempla informações relevantes.	Inexistentes	Inexistentes	Regular
Transparência e Publicidade	Foi possível identificar através dos documentos presentes no processo de prestação de contas anual que foi dada ampla divulgação, inclusive nos meios eletrônicos dos documentos obrigatórios, primordialmente: RGF, LOA, LDO, PPA.	Inexistentes	Inexistentes	Regular



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

Controle Interno

6

4. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E FISCAL

4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário de acordo com o artigo 102 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, compõe o rol das demonstrações contábeis que devem ser apresentadas junto à prestação de contas, ao término de cada exercício, demonstrando a receita prevista com a arrecadada e a despesa fixada com a realizada.

Neste instrumento, serão comparadas a previsão e a realização das receitas e despesas, estruturadas nos termos do Anexo 11 da referida lei.

O Orçamento da Câmara Municipal de Coxim/MS, para o exercício de 2024, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.973, de 22/12/2023 (LOA 2024), o valor das Receitas fixado inicialmente pelo Legislativo foi de **R\$ 8.348.000,00** (oito milhões e trezentos e quarenta e oito mil reais), alterado através do Decreto nº 1008, no valor de **R\$ 565.233,31**, totalizando o Orçamento de 2024 para **R\$ 8.913.233,31**, fixou a despesa em **R\$ 8.913.233,31**.

Descrição	Valor (R\$)
(a) Transferências Financeiras Recebidas	8.913.233,31
(b) Despesa Orçamentária Realizada	8.214.869,72

4.2. BALANÇO FINANCEIRO

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar *“a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte”*.

Entretanto, no mesmo normativo, foi prevista uma exceção. O parágrafo único do



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

Controle Interno

7

art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Descrição	Valor (R\$)
(+) Saldo do Exercício Anterior	2.349.378,00
(+) Receita Orçamentária	0
(+) Transferências Financeiras Recebidas	8.913.233,31
(+) Recebimentos Extra orçamentários	3.636.487,76
Inscrições de Restos a pagar não processado	1.929.965,64
Inscrições de Resto a Pagar Processado	0,00
Depósitos Restituíveis e valores vinculados	1.666.522,12
Outros Recebimento Extra orçamentário	40.000,00
SOMA	14.899.099,07
(-) Despesa Orçamentária	8.214.869,72
(-) Transferências Financeiras Concedidas	693.422,81
(-) Pagamentos Extra Orçamentários	4.060.179,71
Pagamento de Restos a pagar processado	9.173,53
Pagamento de Restos a pagar não processado	2.340.139,72
Depósitos Restituíveis e valores vinculados	1.665.925,68
Outro pagamentos extra orçamentários	44.940,78
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.930.626,83
SOMA	14.899.099,07

O Balanço Financeiro evidenciou as receitas e despesas orçamentárias, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior, resultando assim para o início do exercício seguinte um saldo financeiro de R\$ 1.930.626,83 (um milhão novecentos e trinta reais e seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

Controle Interno

8

4.3. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial pela Lei nº 4.320/64 demonstra os componentes patrimoniais da Câmara Municipal de Coxim, classificados em Ativo Financeiro, Ativo Permanente, Passivo Financeiro e Passivo Permanente, compreendendo os bens, direitos e obrigações cuja situação se demonstra a seguir:

Ativo		Passivo	
Ativo Circulante	1.958.924,41	Passivo Circulante	661,19
Caixa e Equiv. de Caixa	1.930.626,83	Demais Obr. a Curto Prazo	661,19
Demais Créd. e Val. a Curto P.	4.940,78*	Resultados Acumulados	5.408.099,23
Estoques	23.356,80	Superávits ou Déficits do Exerc.	2.217.740,45
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.449.836,01	Sup. ou Déficits de Exerc. Ante.	3.190.358,78
Imobilizado	3.449.836,01		
Bens Móveis	870.891,91		
Bens Imóveis	3.070.997,19		
(-) Depreciação, E. e A. A.	(492.053,09)		
TOTAL DO ATIVO	5.408.760,42	TOTAL DO PASSIVO E DO P. L.	5.408.760,42

O Valor de 4.940,78 (quatro mil e novecentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), registrado em Demais Créditos. e Valores a Curto Prazo refere-se a um debito indevido na Conta Corrente nº 347-0-CEF, valor referente a Consignação de empréstimos pessoal de 03 (três) vereadores, junto a Instituição Financeira Caixa Econômica Federal, que foi pago a maior, onde a Instituição Financeira foi notificada para tomar as providencias necessárias, sendo devidamente efetivada a devolução dos valores.

O valor foi restituído em xx/01/2025 na conta corrente desta casa de Leis e foi devolvido para o executivo municipal em xx/xx/2025 conforme Print Screen com comprovante da devolução.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

Controle Interno

9

X

X

X

X

O Balanço Patrimonial demonstra a situação das contas que constituem o Ativo e o Passivo da entidade.

O Ativo Circulante e Passivo Circulante permitem medir o coeficiente econômico financeiro.

No exercício de 2024, a Câmara Municipal de Coxim/MS, apresentou um Patrimônio Líquido no valor de **R\$ 5.408.099,23** (cinco milhões e quatrocentos e oito mil e noventa e nove reais e vinte e três centavos).

4.4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Sua estrutura divide-se em variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas, distribui elementos que alteram o patrimônio durante o exercício, que indicam no final o saldo patrimonial. Esta demonstração na área comercial equivale a Demonstrações de Lucros e Perdas.

O resultado patrimonial é interpretado da seguinte forma:

Resultado (+) = Superávit = aumento patrimonial

Resultado (-) = Déficit = diminuição patrimonial

	2024	2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.913.233,31	8.797.800,80



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

Controle Interno

10

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	8.913.233,31	8.797.800,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.695.492,86	6.032.861,85
PESSOAL E ENCARGOS	4.168.629,63	3.805.952,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.439.543,62	1.739.579,42
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	693.422,81	23.417,14
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	89.390,21	77.253,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	304.506,59	386.658,49
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.217.740,45	2.764.938,95

As variações patrimoniais aumentativas resultantes da execução da receita, que refletem uma variação patrimonial atingiram no exercício a importância de **R\$ 8.913.233,31** (oito milhões e novecentos e treze e duzentos e trinta e três reais e trinta e um centavos).

Enquanto que as variações patrimoniais diminutivas resultantes da execução orçamentária da despesa, cuja variação **R\$ 6.695.492,86** (seis milhões e seiscentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

O Resultado Patrimonial do exercício apresentou um valor de **R\$ 2.217.740,45** (dois milhões e duzentos e dezessete mil e setecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).

5. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quanto ao cumprimento da execução orçamentária e metas estabelecidas a análise foi feita através do Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Realizada) Anexo 02 (Consolidação da Despesa).

	RECEITAS FIXADAS LOA	REALIZADA
--	----------------------	-----------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

Controle Interno

11

4.5.1.1.2.02.00.00.00.01	REPASSE DE DUODÉCIMO	R\$ 8.913.233,31	R\$ 8.913.233,31
--------------------------	----------------------	------------------	------------------

Total do Repasse Previsto para o Exercício	Total Repassado pelo Poder Executivo	Diferença	Total devolvido para o Município
R\$ 8.913.233,31	R\$ 8.913.233,31		693.422,81

A verificação da documentação comprobatória dos processos de pagamento das despesas realizadas no exercício de 2024, foi feita tendo em vista os parâmetros legais das disposições do artigo 37 da Constituição Federal¹.

Verificou-se que durante o período analisado, foram pagas despesas no montante de R\$ **6.284.904,08** (seis milhões e duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos e quatro reais e oito centavos), com o seguinte desmembramento:

Descrição	Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.168.629,63
PESSOAL CARGO EFETIVO/COMISSIONADO/SUBSIDIO	3.633.808,65
OBRIGAÇÕES PATRONAIS/CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	534.820,98
SETENÇA JUDICIAL	0
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.122,76
DIÁRIAS - CIVIL	325.134,03
MATERIAL DE CONSUMO	68.557,09
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	312.305,22
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA FÍSICA	0
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	537.811,08
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	304.506,59
SERVIÇOS DE TI	210.808,75
INVESTIMENTOS	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	-
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	357.151,69
OBRAS EM ANDAMENTO	357.151,69
	6.284.904,08



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

Controle Interno

12

6. SUBSÍDIO DOS VEREADORES

Para efeito de cálculo dos subsídios dos Vereadores do Município de Coxim/MS, foram observados os seguintes diplomas legais:

1. Lei Municipal nº 1.729/2015 de 18/12/2015;
2. Incisos X e XI, do art. 37 da Constituição Federal;
3. § 4º, do art.39 da Constituição Federal.

O Município de Coxim, segundo o IBGE, em seu último censo (2010) constatou uma população de **32.151 habitantes**, portanto o número de vereadores previsto é de 13 (treze), segunda rege a alínea “b” do inciso VI, art. 29 da Constituição Federal.

O Decreto Legislativo nº 276 de 18 de dezembro de 2014, fixou os subsídios para os membros do Congresso Nacional em R\$ 33.763,00.

Em conformidade do § 2º do Art. 27 da Constituição Federal, os subsídios dos Deputados Estaduais foram fixados pela Lei Estadual nº 4.601/2014 de 11/12/2014, em 75% daquele estabelecido pelos Deputados Federais.

Segundo a letra “b” do inciso VI, do art. 29 da Constituição Federal, a Lei 5.542 de 15 de julho de 2020, art. 1º, a Lei Ordinária nº 1.729/2015 de 18/12/2015, fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara para a Legislatura 2021- 2024, em 30% do subsídio dos Deputados Estaduais em R\$ 7.590,00, assim demonstrado:

NORMA LEGAL	VALOR	INDICE
Decreto Legislativo nº 276	R\$ 33.763,00	
Lei Estadual nº 4.601/2014	R\$ 25.322,25	75%
Lei Ordinária nº 1.729/2015	R\$ 7.596,68	30%



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

Controle Interno

13

Examinando a folha de pagamento verificamos demonstramos a seguir o valor “De Direito”, bem como o “Valor Recebido” por Vereador a título de subsídio durante o período analisado, conforme Limite Constitucional, verificado em Folha de pagamento em anexa.

Ord.	Vereador	De Direito	Recebido
1	ABILIO JUNIOR VANELI	R\$ 91.124,04	R\$ 91.080,00
2	ADEMIR FERREIRA DA SILVA	R\$ 91.124,04	R\$ 91.080,00
3	ADRIANA AP.MARIANO NABHAN	R\$ 91.124,04	R\$ 91.080,00
4	ANGELO APARECIDO GONÇALVES	R\$ 91.124,04	R\$ 91.080,00
5	CARLOS HENRIQUE F. DA SILVA	R\$ 91.124,04	R\$ 91.080,00
6	FLAVIO JOSE DUARTE	R\$ 91.124,04	R\$ 91.080,00
7	JEFFERSON AISLAN SILVA	R\$ 91.124,04	R\$ 91.080,00
8	JOÃO MORAES NETO	R\$ 91.124,04	R\$ 91.080,00
9	MARCIO BBARBOSA SOUZA	R\$ 91.124,04	R\$ 91.080,00
10	MARLY NOGUEIRA DE LIMA	R\$ 91.124,04	R\$ 91.080,00
11	VILMAR LUIZ VENDRUSCOLO	R\$ 91.124,04	R\$ 91.080,00
12	WILLIAM MENDES R. MEIRA	R\$ 91.124,04	R\$ 91.080,00
13	ZANON LAMUNIER DA SILVA	R\$ 91.124,04	R\$ 91.080,00
	Total	R\$ 1.184.612,52	R\$ 1.184.040,00

Verifica-se que o limite de despesa com Subsídio de Vereadores está abaixo do limite de alerta conforme inciso VII do art. 29/CF.

Total da Receita do Município – 2024	232.876.934,98
Limite de Gasto Permitido (5%)	11.643.846,75
Total Despesa com Subsídios dos Vereadores	1.184.040,00
Percentual da Desp. sobre a Receita do Município - Exercício 2024	0,51%

O total de subsídio pago as Vereadores no Exercício 2024 no montante de R\$ 1.184.040,00 correspondeu a 0,51% da Receita do Município (232.876.934,98), não ultrapassando o limite estabelecido no inciso VII do art. 29/CF.

Conforme acórdão das Contas de Gestão do exercício 2022- TC/MS 3612/2023, ocorreu a recomendação, com relação à fixação do subsídio dos vereadores, para legislatura atual, 2021/2024, por meio de Lei Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

Controle Interno

14

A última que Lei que fixou o subsídio dos vereadores foi realizada em 18/12/2015, Lei Ordinária nº 1.729/2015, para Legislatura 2017/2020, visto que a legislatura anterior, 2017/2020, não fixou o subsídio dos vereadores da legislatura atual, 2021/2024, mantendo então, os valores fixados pela Lei 1.729/2015, de R\$ 7.590,00 (sete mil e quinhentos e noventa reais).

Obedecendo ao princípio da anterioridade bem como o inciso VI, do artigo 29 da EC 25/2000, a atual gestão através da Lei Ordinária nº 1.942 de 24 de maio de 2023, fixou subsídio para Legislatura 2025/2028.

7. DISPONIBILIDADES FINANCEIRA

Os valores dos saldos disponíveis financeiro em Conta Correntes e Caixa, foram devidamente conferidos com os relatórios de Conciliação Bancárias, no final do exercício de 2024 a importância de R\$ 1.930.623,83 (hum milhão e novecentos e trinta mil e seiscentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos).

Verificamos que os valores acima, refere-se a despesas com ISSQN e Restos a pagar, conforme demonstrativo abaixo:

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, Inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2025

Nr.	GL - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2023	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2025
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	9.173,53	0,00	9.173,53	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2023	9.173,53	0,00	9.173,53	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2019 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	2.340.139,72	1.929.965,64	2.340.139,72	0,00	1.929.965,64
9	Restos a Pagar em 2024	0,00	1.929.965,64	0,00	0,00	1.929.965,64
10	Restos a Pagar em 2023	2.340.139,72	0,00	2.340.139,72	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2019 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	2.349.313,25	1.929.965,64	2.349.313,25	0,00	1.929.965,64
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2019 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	64,75	1.666.322,12	1.665.925,68	0,00	661,13
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	2.349.378,00	3.596.487,76	4.015.238,93	0,00	1.930.626,63



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

Controle Interno

15



Câmara Municipal de Coxim

Exercício
2024

Livro Razão

Período: 27/12/2024 até 31/12/2024

Data	Fato Contábil/Lanço	Histórico	Origem	Débito	Crédito	Saldo	DC
Unidade Gestora: 001.002 - Câmara Municipal de Coxim - CÂMARA							
Título da Conta: 4908 - 2.1.8.8.1.01.08.00.00.01 - I.S.S.Q.N.							
27/12	002953 / 021999	SALDO ANTERIOR OP-RET 1773 - 378 - NITECO TECNOLOGIA INFORMATICA COXIM L				8,00	
			AUTOMÁTICO	0,00	661,19	661,19	C
				0,00	661,19		
			SubTotal da Conta	0,00	661,19		
			SubTotal por Gestora	0,00	661,19		
			Total do Livro Razão	0,00	661,19		

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

8. DOS RESTOS A PAGAR

Verificamos que houve inscrição de Restos a Pagar referente ao exercício de 2024, no valor de **R\$ 1.929.565,64** (um milhão e novecentos e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centos) referente a despesas com fornecedor processado e não Processado.



Restos a Pagar
RP Geral

Apurado entre: 01/01/2024 e 31/12/2024
Detalhado

Data	Empenho Fornecedor	Processo	Elemento Descrição	Valor Inscrito		Valor Liquidado		Valor Pago		Valor Cancelado		Saldo a Pagar	
				Processado	Não Processado	No Período	No Período	No Período	No Período	No Período	No Período	Processado	Não Processado
				Total Inscrito	Até o Período	Até o Período	Até o Período	Até o Período	Até o Período	Até o Período	Processado	Não Processado	Saldo Total
001.002 - Câmara Municipal de Coxim - CÂMARA													
Restos a Pagar de: 2024													
27/12/2024	00698		FBX PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	0,00	1.929.965,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.929.965,64
00006/2023	44905		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.929.965,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.929.965,64
Total do Exercício:				0,00	1.929.965,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.929.965,64
SubTotal por Gestora:				0,00	1.929.965,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.929.965,64
Total Geral:				0,00	1.929.965,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.929.965,64

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Conforme apresentado acima, o valor de **1.929.565,64** (um milhão e novecentos e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centos), trata-se despesa, referente a contratação de empresa especializada para execução de empreitada em construção de prédio para a Câmara Municipal de Vereadores, conforme Contrato nº 08/2023, com a empresa FBX Projetos Construção Ltda., com vigência de 08/12/2023 a 07/12/2025, a ser executado conforme cronograma físico Financeiro.

Informamos ainda, que o Contrato, Cronograma Físico Financeiro bem como as Planilhas Orçamentárias, estão devidamente disponíveis no Portal de Transparência no módulo "Obras Públicas".

Handwritten signature



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

Controle Interno

17

Os gastos com folha de pagamento da Câmara Municipal, incluídos os subsídios de seus vereadores, foram de R\$ 4.168.629,63 correspondente a 46,77% do Repasse Duodécimo (conforme o caso) de R\$ 8.913.233,31, não ultrapassando o limite estabelecido no § 1 do art. 29.A/CF.

Repasse Duodécimo Poder Legislativo – Efetivo	8.913.233,31
Limite de Gastos (70%)	6.239.263,32
Despesas com a Folha de Pagamento	4.168.629,63
Percentual de Gasto com Folha de Pagamento - Exercício 2024	46,77%

11. DO ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS		
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS		CUMPRE
1	Os erros na escrituração contábil do exercício anterior foram corrigidos por meio de lançamentos de estorno, transferência ou complementação e acompanhados de notas explicativas, em observância ao disposto na normatização do CFC (ITG 2000 (R1) – ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL)?	Sim
2	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade do Ativo Imobilizado em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações?	Sim
3	O saldo registrado em Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações guarda paridade com os extratos e respectivas conciliações bancárias e valores em espécie, se for o caso?	Sim
4	Foi evidenciada a composição e os esclarecimentos quantos aos valores registrados nas rubricas "Ajuste de Exercícios Anteriores" e "Ajuste de Avaliação Patrimonial"?	Sim
5	Estão sendo adotadas providências para a regularização das pendências quanto aos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias?	Sim
GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		
1	Foram adotadas medidas pela Administração para conter o déficit financeiro?	Sim
2	As contribuições previdenciárias dos servidores estão sendo recolhidas regularmente?	Sim
3	A contribuição previdenciária patronal está sendo recolhida regularmente?	Sim
4	As receitas extra-orçamentárias foram repassadas a quem de direito?	Sim
5	A documentação prevista no artigo 10 e 11 da Resolução TCE-MS nº 88/2018, encontra-se arquivada no órgão?	Sim
GESTÃO PATRIMONIAL		
1	Os controles de bens de caráter permanente contêm informações necessárias e suficientes para sua caracterização?	Sim



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

Controle Interno

18

2	As baixas dos bens por obsolescência, imprestabilidade, por ser de recuperação antieconômica ou por ser inservível ao serviço público, estão sendo devidamente controlados?	Sim
DEMAIS ATOS DE GESTÃO		
1	As responsabilidades não regularizadas foram contabilizadas?	Não se aplica
2	Foram adotadas providências visando à regularização das responsabilidades não regularizadas inscritas no exercício?	Não se aplica
3	As diárias foram pagas e comprovadas de acordo com a legislação municipal?	Sim

12. CONCLUSÃO

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2024, na Câmara Municipal de Coxim, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, levando-se o teor do referido Relatório e deste PARECER ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor e para as medidas que entender devidas.

O Parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

Coxim/MS, 25 de março de 2025.

SOLANGE RODRIGUES DA COSTA
Controladora Interna
Portaria nº 091/2019 de 01/10/2019